

L I D O
Em. 06/03/12
DAE 12079
Assessoria de Plenário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 078 /2012-GAG

Brasília, 01 de março de 2012.



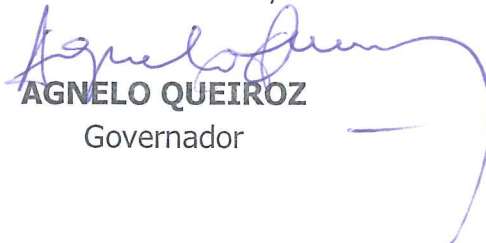
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *desafeta área pública de uso comum do povo e define parâmetros de uso e ocupação do solo no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.*

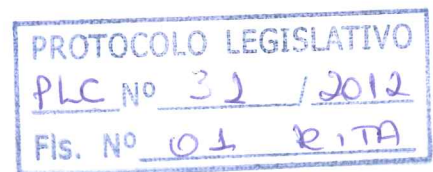
A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

PLC 031 /2012

(Autoria: Poder Executivo)

Desafeta área pública de uso comum do povo e define parâmetros de uso e ocupação do solo no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo correspondente a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados), no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I, que passa à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A área desafetada de que trata este artigo é destinada à criação de imóveis para a Polícia Militar do Distrito Federal e para a Administração Pública.

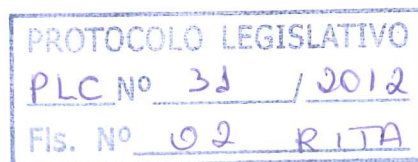
Art. 2º Ficam afetados à categoria de bem de uso comum do povo 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) da área correspondente ao Lote 3 da Quadra 4 do Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

Art. 3º Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso para os imóveis a serem criados na área desafetada de que trata o art. 1º:

I – lote destinado à Administração Pública:

a) uso principal: coletivo com atividades do tipo administração pública, defesa e seguridade social; administração do estado e da política econômica e social: administração pública em geral (cód. 75.11-6), regulação dos serviços sociais e culturais (cód. 75.12-4), regulação dos serviços econômicos (cód. 75.13-2), serviços de apoio à administração pública (cód. 75.14-0); serviços coletivos prestados pela administração pública: relações exteriores (cód. 75.21-3), defesa (cód. 75.22-1), justiça (cód. 75.23-0), segurança e ordem pública (cód. 75.24-8), defesa civil (cód. 75.25-6); seguridade social: seguridade social (cód. 75.30-2);

b) uso complementar de apoio, exclusivamente com atividade do tipo comercial de bens e de serviços: serviços de alimentação – todos (cód. 55-B); intermediação monetária – depósitos à vista: bancos comerciais (cód. 65.21-8), bancos múltiplos com carteira comercial (cód. 65.22-6), caixas econômicas (cód. 65.23-4), cooperativas de crédito (cód. 65.24-2); intermediação monetária – outros





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

tipos de depósitos: bancos múltiplos sem carteira comercial (cód. 65.31-5), bancos de investimento (cód. 65.32-3), bancos de desenvolvimento (cód. 65.33-1), crédito imobiliário (cód. 65.34-0), sociedades de crédito, financiamento e investimento (cód. 65.35-8);

c) uso complementar de apoio, exclusivamente com atividade do tipo coletivo: serviços de bibliotecas, arquivos, museu e outros serviços culturais restritos a serviços de bibliotecas e arquivos (cód. 92.51-7).

II – lote destinado à Polícia Militar do Distrito Federal:

a) uso principal: coletivo com atividades de administração pública, defesa e seguridade social: serviços coletivos prestados pela administração pública, exclusivamente do tipo segurança e ordem pública (cód. 75.24-8);

b) uso complementar de apoio: comercial de bens e de serviços, exclusivamente com atividades do tipo: serviços de alimentação – todos – (cód. 55-B); intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada: intermediação monetária – depósito à vista - todos (cód. 65.2).

§ 1º O uso principal estabelecido é obrigatório e deve preceder ou ser concomitante à implantação do uso complementar de apoio.

§ 2º O uso complementar de apoio deve estar implantado no corpo da edificação e não em um volume independente.

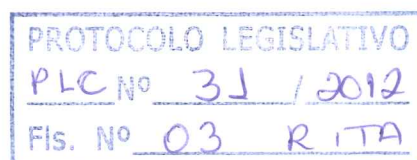
Art. 4º Para os imóveis de que trata o art. 3º, a taxa máxima de ocupação corresponde a quarenta por cento das áreas dos lotes, e a taxa máxima de construção corresponde a oitenta por cento das áreas dos lotes.

Parágrafo único. É obrigatória a construção mínima de área equivalente a sessenta por cento da taxa de construção estabelecida neste artigo, destinada ao uso principal obrigatório.

Art. 5º Os demais parâmetros de ocupação do solo a serem aplicados aos lotes de que trata esta Lei Complementar são definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Habitação
Gabinete



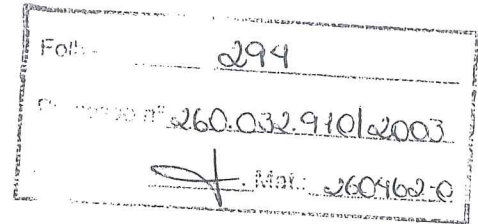
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº

/2011 – GAB/SEDHAB

Brasília,

de julho de 2011.



Senhor Chefe de Gabinete,

Submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de 39.909,89 m² de área pública de uso comum do povo no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I, bem como a afetação à categoria de bem de uso comum do povo de 24.660,54 m², correspondente a área do Lote 3 da Quadra 4 do mesmo SAF/Norte.

A desafetação ora proposta visa possibilitar a criação de um lote destinado à Polícia Militar do Distrito Federal, haja vista que o Lote 3 da Quadra 4 daquele Setor, de propriedade da PMDF, foi sobreposto pela Via L4 Norte quando de sua duplicação. A sobreposição foi consentida pela PMDF, condicionada a criação de outro imóvel com mesma área no SAF/Norte.

O remanejamento do imóvel destinado à PMDF justificou-se também em virtude da necessidade da reformulação de algumas vias de acesso à Ponte JK, todas já implantadas.

Esta Secretaria propõe ainda a criação de um lote destinado à Administração Pública, próximo ao lote da PMDF, de modo a complementar o parcelamento do Setor em comento, bem como define os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis aos dois lotes.

Ao Senhor

FRANCISCO CLÁUDIO MONTEIRO

Chefe de Gabinete da Governadoria do Distrito Federal

NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Habitação
Gabinete




Cabe destacar, finalmente, que a presente propositura foi submetida à apreciação da comunidade, conforme previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal, a partir de audiência pública convocada pela Administração Regional de Brasília, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, bem como foi aprovada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN em sua 65ª Reunião Ordinária.

Diante da necessidade de agilização do processo de ocupação da área pela PMDF, sugerimos a Vossa Senhoria o encaminhamento do Projeto de Lei com pedido de urgência na forma do Artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA PEREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Folha nº	295
Processo nº	260.032.910/2003
Rubrica:	 Mat: 260462-0

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 31 / 2012
Fls. Nº 05 RITA

Imóvel: 198225-7 -SAF/N QD 04 LT 03
Cidade: 01 - BRASÍLIA/RA-I
Setor: 01112 - SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL NORTE

DADOS DO IMÓVEL

Classificação: LOTE Área (m²): 24.660,540 Sit. IPTU: S/ PROB.
Data Incorporação: Valor Hist.: 0,01 Forma: IRREGULAR

DIMENSÕES

FR 145,00
FD 170,10
LD 170,10
LE 145,00

FR AP
FD ASP
LD ASP
LE AP

CONFRONTAÇÕES

DESTINAÇÃO (1907)

POLICIA MILITAR DO DF

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRICULA Número Registro: 46026 Averbação: 1
Livro: 2 Dt. Reg. Planta: 29/06/1990 Folha:
Planta Loc.: URB-44/88 Cartório: 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: NOVACAP Averbação: Livro:
Forma Aquisição: SUCESSORA Tipo Registro: Folha:
Número Registro: Data:
Cartório:

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 219 -TRANSFERIDO AO DF Data: 29/06/1990
Interessado: 204143 - DISTRITO FEDERAL
Processo: ./- Sit. Loteamento: NORMAL

Edital: Pre-Edital:
Valor R\$:

DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: LEI N 6766/79 ART 22 Data: 29/06/1990
Averbação/Registro: R-2 Livro: 2 Folha:
Registro/Matrícula: 46026 Cartório: 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

Planta/DECIS: Taxa de Ocupação: Área Max. Const.:

97-Vide planta

VISTORIA

Posição: Relevô: Solo:
Vistoria: Data: Situação: VAGO

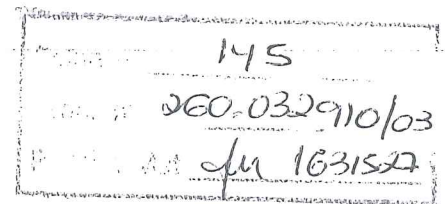
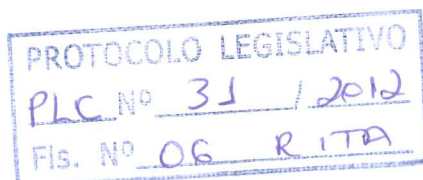
OBSERVAÇÃO

Laudo: / Data: LAUDO Valor Histórico/Contábil: 0,02

Valor final da avaliação: Finalidade:
ESTIMATIVA

FIM DA FICHA

Emitido por: M10286



Luiz Antônio Fernandes Queiroz
MUDAD / GISSOM / ENCOB
2007

PEÇA RENUMERADA POR HAVER

RASURA *subj 95803-4*

Folha Nº *263*

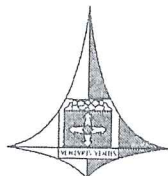
Processo Nº *260.032.910/03*

Rubrica *subj 95803-4*

Folha N.º *263*

Processo Nº *260.032.910/03*

Rubrica *subj 95803-4*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 80

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo		23	
Casa Militar		24	
Secretaria de Estado de Governo	1	24	50
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2	26	50
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	2		
Secretaria de Estado de Cultura	2		50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	4	26	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4		52
Secretaria de Estado de Educação	6	32	
Secretaria de Estado do Esporte	6	34	54
Secretaria de Estado de Fazenda	6	34	54
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	8		
Secretaria de Estado de Obras	8	35	55
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9	36	56
Secretaria de Estado de Saúde	10	37	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública	10		60
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		43	
Polícia Civil do Distrito Federal	10	45	60
Polícia Militar do Distrito Federal		46	
Secretaria de Estado de Transportes		49	61
Secretaria de Estado de Habitação			61
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	11	49	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		49	61
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11	49	
Ineditoriais			61

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, PARA TRATAR DA APECIAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE ÁREA IGUAL A 24.660,54 M² (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEXTENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS); DA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO IGUAL A 39.909,89 M² (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE METROS QUADRADOS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) CRIANDO 02 (DOIS) LOTES LOCALIZADOS NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL NORTE – SAF / NORTE; E DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO, DO MEMORIAL DESCRITIVO E DAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO – URB/MDE/NGB 006/08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório

da Administração Regional de Brasília – RA I, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K – 1º subsolo, em Brasília, DF, realizou-se, sob a presidência de Francisco Russo Júnior, Assessor da Assessoria da Comunicação Social da Administração Regional de Brasília, Audiência Pública para tratar da apreciação da proposta de afetação de área igual a 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscientos e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados); da desafetação de área pública de uso comum do povo igual a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) criando 02 (dois) lotes localizados no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE; e da aprovação do Projeto de Parcelamento, do Memorial Descritivo e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – URB/MDE/NGB 006/08. O Presidente abriu a Audiência Pública com a leitura do Edital de Convocação passando a palavra ao Sr. Bruno de Fássio Paulo, Assistente da Gerência de Desenvolvimento da Área Central, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, que fez um relato sobre o assunto com apresentação de slides e plantas de localização, sugerindo proposta de afetação do lote atualmente pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal e da desafetação de área pública de uso comum do povo, criando 02 (dois) lotes no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE. Aberta a palavra aos presentes, para questionamentos e comentários, houve a manifestação de Sergio Luiz F. Souza, representante da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que apresentou o projeto de construção de quartéis da PM que deverá ser implantado no lote que lhes couber na área a ser desafetada. Colocada em votação, não houve objeções por parte dos presentes para as duas sugestões. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que segue acompanhada da lista de presença dos participantes e vai assinada por mim, _____ Isabela Faccin Naoum, que secretariei esta Audiência Pública, pelo Sr. Francisco Russo Júnior, que a presidiu e pelo Sr. Bruno de Fássio Paulo que a relatou.

FRANCISCO RUSSO JÚNIOR

Presidente

ISABELA FACFIN NAOUM

Secretária

BRUNO DE FASSIO PAULO

Relator

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA CORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais recepcionadas no âmbito da unidade por analogia definidas no inciso XLIII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 26, inciso III da Lei nº 4.201/2008 e artigo 41 do Decreto nº 29.566/2008, resolve:

Art. 1º – Revogar o Alvará de Funcionamento nº 296/2008 emitido em favor da empresa REAL PAPELARIA LTDA, referente ao endereço AV. ARAUCÁRIAS LOTE 305 LOJAS 19 E 19, SUBSOLO – ÁGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO PONTES TÁVORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais recepcionadas no âmbito da unidade por analogia definidas no inciso XLIII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 26, inciso III da Lei nº 4.201/2008 e artigo 41 do Decreto nº 29.566/2008, resolve:

Art. 1º – Revogar o Alvará de Funcionamento nº 319/2008 emitido em favor da empresa COMERCIAL DE GELADEIRAS E REFRIGERAÇÃO JK LTDA, referente ao endereço ADE CONJUNTO 27 LOTE 42 – ÁGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO PONTES TÁVORA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PLC Nº 31 / 2012

FIS. Nº 07 RITA